



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 1 387/72 =

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal No Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto - Federal nº 66884, de 16/7/70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de encarregado de compras e almoxarife, referência 10, passa a se denominar "CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFE", referência 10.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba 31 10 16 - Pessoal, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 1972.


JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAIS

Diretor

m.c.r/.